



## **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

### **ATO Nº 12, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, na condição de Presidente do Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção - CTICC, no uso das atribuições previstas no art. 8º do Decreto nº 11.528, de 16 de maio 2023, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Temático sobre Transparência e Acesso à Informação (GT 3).

Art. 2º O GT 3 deve atender aos seguintes objetivos:

I - debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento de políticas e estratégias, no âmbito da administração pública federal, sobre transparência e acesso à informação;

II - monitorar e avaliar políticas públicas e serviços públicos destinados à temática deste Grupo de Trabalho; e

III - contribuir para o aprimoramento de outras atividades relacionadas às temáticas de cada Grupo de Trabalho do CTICC.

Art. 3º O GT 3 terá dois coordenadores, sendo um representante da Secretaria Nacional de Transparência e Acesso à Informação (SNAI) e um membro do Conselho integrante do respectivo GT, preferencialmente da sociedade civil.

§1º Fica designada a Secretária Nacional de Transparência e Acesso à Informação, Livia Oliveira Sobota, para atuar como coordenadora, na condição de representante da referida Secretaria.

§2º O membro do Conselho que atuará na coordenação conjunta será definido em reunião do Grupo de Trabalho Temático sobre Transparência e Acesso à Informação (GT 3).

Art. 4º Caberá à Coordenação do GT 3:

I - construir o calendário de atividades do GT;

II - mediar as reuniões do GT;

III - realizar reuniões de alinhamento com a Secretaria Executiva do CTICC;

IV - estabelecer comunicação de caráter organizativo junto aos coordenadores de produto;

V - apresentar o desenvolvimento do GT nas reuniões ordinárias e extraordinárias quando necessário;

VI - participar da produção do Relatório Anual do CTICC.

Art. 5º Caberá à Secretaria-Executiva do CTICC:

I - promover o apoio administrativo e técnico necessário às atividades do Grupo de Trabalho; e

II - apoiar e disponibilizar meios para a realização das reuniões do Grupo de Trabalho, que serão executadas, preferencialmente, em ambiente virtual.

Art. 6º O GT 3 poderá estabelecer sua estrutura interna, bem como dividir-se em unidades menores de trabalho, formando subgrupos e tarefas, desde que os resultados obtidos nestas estruturas menores sejam sempre compartilhados e validados com o Grupo de Trabalho em sua totalidade, antes de compartilhados com o Plenário do CTICC.

Art. 7º O GT 3 reunir-se-á conforme as datas estabelecidas pelos coordenadores mencionados no art. 3º.

Art. 8º O GT 3 será composto pelos seguintes membros, indicados pelos integrantes do Conselho, nos termos do §2º, do art. 8º, do Decreto nº 11.528, de 16 de maio 2023:

I - Representantes da sociedade civil:

- Alexandro Guilherme Jorge - FUP - Federação Única dos Petroleiros, na condição de membro titular do CTICC;

- Ana Carolina Moreno - Abraji - Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo, na condição de membra titular do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 14, de 26 de março de 2026](#))

- Bruno Morassutti - Fiquem Sabendo, na condição de membro titular do CTICC;

- Carlos Rivas Gomez - Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, na condição de membro convidado do CTICC;

- Carolina Amaral Venuto - Abrig - Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais, na condição de membra suplente do CTICC;

- Cristiano Lisboa Yazbek - IBPT - Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação, na condição de membro suplente do CTICC;

- Cristiano Pátaro Pavini - Transparência Brasil, na condição de membro suplente do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 3, de 5 de fevereiro de 2026](#))

- Cristina Lopes da Silva - CEDRA - Centro de Estudos e Dados sobre Desigualdades Raciais, na condição de membra titular do CTICC;

- Edilaine dos Santos e Souza - Open Knowledge Brasil, na condição de membra suplente do CTICC;

- Elaine Niehues Faustino - Unacon Sindical - Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle, na condição de membra titular do CTICC;

- Elaine Noronha Nassif - ABJD - Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, na condição de membra convidada do CTICC;

- Gilberto Luiz do Amaral - IBPT - Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação, na condição de membro titular do CTICC;

- Graziela Dias Teixeira - UnB - Universidade de Brasília, na condição de membra suplente do CTICC;

- Haydée Svab - Open Knowledge Brasil, na condição de membra titular do CTICC;

- Karin Vieira da Silva, na condição de membra suplente de Paula Chies Schommer no CTICC;

~~- Katia Brembatti - Abraji - Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo, na condição de membra titular do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 14, de 26 de março de 2026](#))~~

- Leticia Sarmiento Kleim - Abraji - Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo, na condição de membra suplente do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 14, de 26 de março de 2026](#))

- Luiz Fernando Toledo - Abraji - Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo, na condição de membro convidado do CTICC;

- Marcela Greggo - Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, na condição de membra suplente do CTICC;

- Marcelo Henrique Romano Tragtenberg - CEDRA - Centro de Estudos e Dados sobre Desigualdades Raciais, na condição de membro suplente do CTICC;

~~- Marina Iemini Atoji - Transparência Brasil, na condição de membra suplente do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 3, de 5 de fevereiro de 2026](#))~~

- Paula Chies Schommer - Grupo de Pesquisa Politeia - UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, na condição de membra titular do CTICC;

- Priscila Dias - IBPT - Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação, na condição de membra convidada do CTICC;

- Rafael Fernandes de Magalhães - SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, na condição de membro convidado do CTICC;

- Rafael Rodrigues Viegas - FGV - Fundação Getúlio Vargas, na condição de membro titular do CTICC;

- Suylan de Almeida Midlej e Silva - UnB - Universidade de Brasília, na condição de membra titular do CTICC.

## II - Representantes do governo:

- Aline Veloso Passos - Casa Civil da Presidência da República, na condição de membra titular do CTICC;

- Ana Carolina Quintanilha dos Santos Loriato - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membra suplente do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 14, de 26 de março de 2026](#))

- Carolina Palhares Lima - Ministério do Planejamento e Orçamento, na condição de membra titular do CTICC;

- Dilson Gonzaga Pereira Neto - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membro convidado do CTICC;

- Fernanda Gomes Pedrosa - Secretaria-Geral da Presidência da República, na condição de membra suplente do CTICC;

- Francisco Eduardo de Holanda Bessa - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membro titular do CTICC;

- João Gabriel Miranda Alves Pereira - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, na condição de membro titular do CTICC;

- Karyta Damasio Monteiro Lopes - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membra convidada do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 14, de 26 de março de 2026](#))

- Marcela Torres Rezende - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membra convidada do CTICC;

- Mariana Rodrigues Silva Melo - Casa Civil da Presidência da República, na condição de membra convidada do CTICC;

~~- Usiel Rios - Secretaria-Geral da Presidência da República, na condição de membro titular do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 14, de 26 de março de 2026](#))~~

- Vitória da Silva de Sousa - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membra convidada do CTICC.

Art. 9º O prazo de duração do GT 3 se encerra com o término do mandato atual dos membros representantes da sociedade civil, nomeados pela Portaria CGU nº 2.051, de 26 de junho de 2025.

Art. 10. A participação no GT 3 é considerada relevante serviço público e não enseja remuneração adicional para esta finalidade.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO**